



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

# I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA 001/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – CONTRATADO: A PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME.

## PORTARIAS

**PORTARIA 001/2019  
DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A)– ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES
- B)– MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO
- C)– JOSÉ PAULO DA SILVA

**Art. 2º** - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

**Art. 3º** - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

**Art. 4º** - No caso de licitação na modalidade de Pregão Presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento terá que ser realizado pelo Pregoeiro nomeado para o ato, e assessorados pelos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos;

**Art. 5º** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 6º** - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal no. 8.666/1993.

**Art. 7º**- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de janeiro de 2019.

**Manoel Messias de Carvalho**  
Presidente

## LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 002/2019 – Contratante: Câmara Municipal de Urandi/Bahia. Contratado: **JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 045.276.975-28 – OAB/BA 52229. Objeto: é assessorar a presidência nas sessões ordinárias e extraordinárias, assessoria administrativa junto ao setor de licitações e contratos, acompanhamento de todos os processos judiciais e trabalhistas que envolver a Câmara, junto a Vara do Trabalho, justiça Federal e Estadual. Vigência do Contrato: Data da assinatura até 31/12/2019. Valor Global do Contrato: R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Urandi/Bahia, 08/01/2019. **Manoel Messias de Carvalho – Presidente –**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 003/2019 – Contratante: Câmara Municipal de Urandi/Bahia. Contratado: **A PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.289.734/0001-20. Objeto: assessoria técnico contábil especializada visando a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Urandi perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedida pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil e alimentação de informações por meio do sistema SIGA. Vigência do Contrato: Data da assinatura até 31/12/2019. Valor mensal (13 parcelas) do Contrato: R\$- 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Urandi/Bahia, 08/01/2019.

***Manoel Messias de Carvalho. – Presidente –***

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 001/2019 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto do presente instrumento a contratação de licenciamento de software com ambiente web para publicação em servidor com certificado digital do diário oficial próprio da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, a ser fornecido pela Empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privada CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25. O valor global é de R\$-7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência. Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. (Art. 24, II, Lei 8.666/93). Urandi/Bahia, 08/01/2019. *Manoel Messias de Carvalho – Presidente –*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1503-E3A3-1BEB-4D2A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1503-E3A3-1BEB-4D2A**



### Hash do Documento

9D31E14A2D842F8E433B5FE54EC73FB7BFBD3F51C0B40C07540AF2C3B28FC36F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/01/2019

16:23 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25